L E I N Ú M E R O 119

(Dispõe sôbre a venda, em hasta pública, de lotes de terrenos de propriedade do patrimonio municipal).

O Povo do Município de Pouso Alto, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Não tendo sido cumprido os dispositivos constantes do artigo segundo e em obediência ao paragráfo único desse mesmo artigo, da lei número noventa e seis, de dezesete de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro, fica revertido ao patrimônio municipal, todos os lotes constantes do artigo primeiro da referida lei.

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender em hasta pública os lotes situados nas Avenidas Paulino Vito Nogueira e Cel. Fernando Petronilho, nesta cidade., de acôrdo com a lei nº 21, de 26/9/1.948.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 17 de março de 1956.

Luiz Cirio Nogueira

Luiz Cirio Nogueira
(Prefeito)

José Nogueira de Luca

José Nogueira de Luca
(Secretário)